



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 004122/2020

Processo nº 000194/2020

Pregão Presencial nº 015/2020

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Irineu Wutke**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.109.467/0001-03, com sede na Avenida Vitor Gaggiato, S/N, Distrito Industrial, Santana do Paraíso - MG, por seu Representante Legal, Sr. Vinicius Rodrigues Pereira, portador do RG nº M-9.244.436 - SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 039.416.456-33, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 106/2020**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 056/2020, instruído no Processo nº 004122/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% (**vinte e cinco por cento**), representando o valor de **R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, do Item 3.2 da Cláusula terceira do **Contrato nº 106/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02 de setembro de 2020, celebrado entre as partes em 01 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)**;

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

FICHA	FONTE DE RECURSO
0181	10010000000 / 11110000000/11900000000/15300000000 / 15400000000
0190	10010000000 / 11110000000/11300000000/15300000000 / 15400000000
0210	11200000000
0213	11200000000
0229	11110000000
0233	11110000000/15300000000 / 15400000000/19300000000
0244	11110000000
0248	11110000000/15300000000 / 15400000000/19300000000
0249	11200000000
0252	11200000000
0268	11110000000
0272	11110000000/15300000000 / 15400000000/19300000000
0278	11110000000
0282	11110000000/15300000000 / 15400000000/19300000000
0289	11110000000
0293	11110000000
0305	11300000000
0311	11300000000
0324	11300000000
0329	11300000000
0339	11300000000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 004122/2020, e encontra amparo legal nos termos do Artigo 65, inciso I, alínea "b", da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão/ES, 10 de dezembro de 2020.

Irineu Wutke
Prefeito do Município
CONTRATANTE

VINICIUS RODRIGUES
PEREIRA:03941645633

Assinado de forma digital por
VINICIUS RODRIGUES
PEREIRA:03941645633
Dados: 2020.12.10 12:33:33 -03'00'

Vinicius Rodrigues Pereira
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vila Pavão**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020**

Publicação Nº 315858

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106 / 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) do Item 3.2 da Clausula Terceira do Contrato nº 106/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02 de setembro de 2020, celebrado entre as partes em 01 de setembro de 2020.

DO ACRÉSCIMO: O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ 47.250,00.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 9.450,00.

DA DESPESA: Ficha 181, 190, 210, 213, 229, 233, 244, 248, 249, 252, 268, 272, 278, 282, 289, 293, 305, 311, 324, 329 e 339.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 10/12/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Publicação Nº 315993

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2019, DO CODAP - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA

O município de Vila Pavão - ES, torna público que fara adesão a ata de registro de preços decorrente do pregão presencial nº 021/2019, processo licitatório nº 0030/2019, do CODAP - consórcio público para desenvolvimento do Alto Paraopeba, objetivando o Registro de Preços aquisição de materiais pedagógicos para atender os municípios integrantes do consórcio.

EMPRESA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

LOTE: 02 (itens 03, 04 e 05).

VALOR GLOBAL: R\$ 234.318,90.

Vila Pavão, ES, 10/12/2020.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal

AVISO T.P. 006/2020

Publicação Nº 315949

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO Nº 003292/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução de obras do Sistema de Abastecimentos de Água do distrito de Todos os Santos, com recursos oriundos do Convênio nº 068/2007, celebrado junto a FUNASA e contrapartida com recursos oriundos do Fundo Cidades.